

Nº 31 – 04/08/2023

MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM AGOSTO DE 2023

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

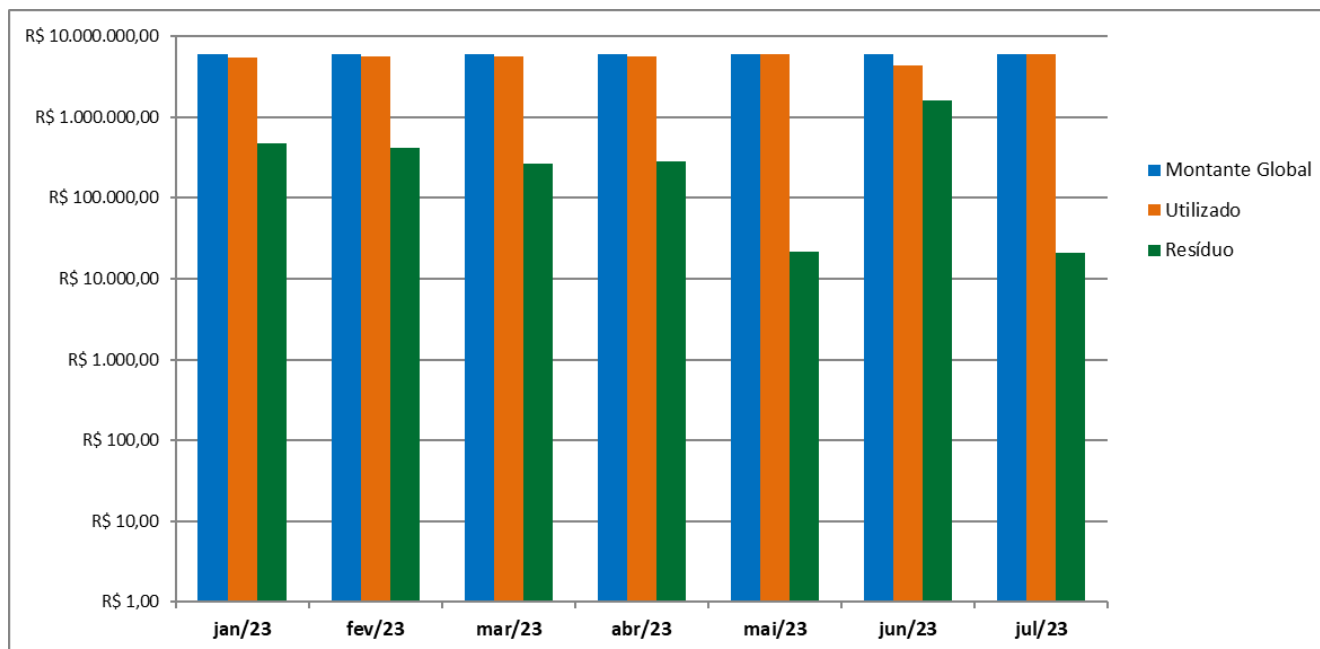
Atendendo a tal dispositivo, foi publicada a **Resolução SEF nº 5.698**, de 03.08.2023 - DOE MG de 04.08.2023, prevendo que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de agosto de 2023, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Publicado ainda o **Comunicado SRE nº 08**, por meio do qual o Secretário de Estado de Fazenda comunica que, no mês de julho de 2023, foi liberado para transferência/utilização o total de R\$ 5.979.035,29 em créditos, restando um saldo de valor residual de R\$ 20.964,71.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL DE 2023 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
jan/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.520.000,00	R\$ 480.000,00	002/2023
fev/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.580.000,00	R\$ 420.000,00	003/2023
mar/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.734.756,00	R\$ 265.244,00	004/2023
abr/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.718.000,00	R\$ 282.000,00	005/2023
mai/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.978.572,03	R\$ 21.427,97	006/2023
jun/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.377.427,97	R\$ 1.622.572,03	007/2023
jul/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.979.035,29	R\$ 20.964,71	008/2023



Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.